

DECRETO N. 15.743, DE 11 DE MARÇO DE 1946
— Dispõe sobre desapropriação de terras situadas na "Fazenda Cotina", município de mesmo nome.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições na conformidade do disposto no artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, para serem adquiridas pela Fazenda do Estado, 1.165 hectares e 2 arcs de terras e benfeitorias nelas existentes, situadas na "Fazenda Cotina", município do mesmo nome, pertencentes, segundo consta, ao senhor Dr. Lannouhier de Andrade e necessárias à ampliação da Coudelaria Paulista, do Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, com as características e confrontações seguintes:

começam em um ponto de uma cerca de arame que separa a estrada que vai da cidade de Colina, a sede da Fazenda, das terras da Coudelaria Paulista, pertencente ao Estado e seguem por essa cerca de arame com rumo de 77º NO e 940 ms. até encontrar outra cerca que fecha o cafezal; continuam por esta outra cerca, beirando o cafezal, com os seguintes rumos e distâncias: 14º 30' SO — 305 ms.; 41º 30' SO — 724 ms.; 4º SO — 82 ms.; 34º SO — 205 ms. e 68º SO com 55 ms. até encontrar nova cerca que separa o cafezal do pasto da Colônia; prosseguem pela cerca do pasto com os rumos e distâncias: 25º 30' SE — 232 ms.; 51º SO — 437 ms.; e 31º NO com 1.222,50 ms. até encontrar novamente a cerca que fecha o cafezal; pela qual seguem com os seguintes rumos e distâncias: 87º 30' NO 75 ms.; 32º SO 412 ms.; 33º 30' SO — 80 ms.; 3º SE — 268 ms.; 85º SO — 865 ms.; e 67º 30' NO com 382 ms. até encontrar as terras de Pedro Espechoto, confrontando desde o ponto de partida até aqui, com terras da Coudelaria Paulista, pertencentes ao Estado; prosseguem, ainda, por cercas de arame, que fecham o cafezal, nas divisas com Pedro Espechoto e Severiano Rodrigues Borges com os seguintes rumos e distâncias: — 33º NE — 176 ms.; — 4º 15' NO — 1.217,50 ms.; 5º 45' NO — 246 ms.; 9º 13' NO — 68 ms.; 16º 30' NO — 88 ms. e 4º NO com 65 ms. até um cercador entre o cafezal e a palhada; continuam, ainda, por cerca de arame com os rumos e distâncias: — 4º NO — 76 ms.; 5º 30' NE; — 61 ms.; 6º 15' NO — 626 ms.; 47º 15' NE — 1.412 ms.; 30º 45' SO — 520 ms.; 47º NE — 62,50 ms.; e 71º 50' NE — 865 ms. até encontrar a cerca da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; daí, atravessando o leito da referida Companhia Paulista, seguem em rumo de 44º 45' NE e 52 ms. até o encontro de cercas do lado oposto; prosseguem por nova cerca de arame com os rumos e distâncias seguintes: — 66º NE — 350 ms.; e 21º 15' SE com 239 ms. até encontrar, novamente, a cerca da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, deste ponto, atravessando outra vez, o leito da Companhia Paulista, no rumo de 19º SE e com 57,50 ms. até outra cerca do lado oposto; prosseguem, daí, confrontando com terras de Ernesto Faro, ainda por cercas de arame, com os rumos e as distâncias seguintes: — 19º SE — 163 ms.; 13º 45' SE — 192,50 ms.; 3º SE — 1.348 ms.; 86º 30' NE — 892 ms.; e 88º 45' SE com 323 ms. até encontrar a cerca que fecha a estrada de rodagem de Barreiros a Colina; continuam, finalmente, beirando a estrada de rodagem, pela cerca de arame, com 14º SE — 1.520 ms. e 33º 30' SE com 326 ms. até o ponto onde teve começo, confrontando com a estrada de rodagem que vai de Barreiros a Colina.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do pre-

sente decreto correrá por conta do Crédito Especial de Cr\$ 4.032.933,90 (quatro milhões, trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e noventa centavos); aberto pelo decreto-lei n. 15.202, de 26 de outubro de 1945.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Malta Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de março de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 15.744, DE 12 DE MARÇO DE 1946

Dispõe sobre a aquisição de terrenos no distrito, município e comarca de Botucatu.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem adquiridas pela Fazenda do Estado de São Paulo, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, as áreas de terreno abaixo indicadas, com todas as benfeitorias nela existentes, necessárias aos serviços de melhoramentos da linha tronco da Estrada de Ferro Sorocabana no distrito, município e comarca de Botucatu, com as superfícies, limites e confrontações que constam das plantas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a saber:

1.º — Quatro faixas de terreno de forma irregular, com a superfície total de 100.750,00 m² (cem mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), situadas entre as estacas 390+14 e 474+11 da locação, sendo 29.000,00 m² (vinte e nove mil metros quadrados) entre as estacas 390+14 e 429+10; 6.500,00 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) entre as estacas 429+10 e 441+1 da locação, que consta pertencer a José Salvador e descrita na planta IM 886;

2.º — Uma faixa de terreno com a área de 14.250,00 m² (quatorze mil duzentos e cinquenta metros quadrados), situada entre as estacas 429+10 e 441+1 da locação, que consta pertencer a José Salvador e descrita na planta IM 886;

3.º — Uma faixa de terreno com a área de 3.430,00 m² (três mil quatrocentos e trinta metros quadrados), situada entre as estacas 452+18,40 e 456+7 da locação, que consta pertencer a Jorge Elias Apolinário, e descrita na planta IMC 387;

4.º — Uma faixa de terreno com a área de 31.025,00 m² (trinta e quatro mil e vinte e cinco metros quadrados), situada entre as estacas 510 e 532+15 da locação, que consta pertencer a Cipriano Miras e descrita na planta IMC 888;

5.º — Uma faixa de terreno com a área de 9.250,00 m² (nove mil duzentos e cinquenta metros quadrados), situada entre as estacas 574+11 e 583 da locação, que consta pertencer a Antonio Sartore, e descrita na planta IMC 889;

6.º — Uma faixa de terreno com a área de 6.550,00 m² (seis mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), situada entre as estacas 583 e 591+1 da locação, que consta pertencer a Armando Simão, e descrita na planta IMC 889;

7.º — Uma faixa de terreno com a área de 14.900,00 m² (quatorze mil e novecentos metros quadrados), situada entre as estacas 591+1 e 613+1 da locação, que consta pertencer a Luiz Americo Ferrari e outro, e descrita na planta IMC 891;

8.º — Uma faixa de terreno com a área de 10.150,00 m² (dez mil e cinquenta metros quadrados), situada entre as estacas 613+1 e 623+13 da locação, que consta pertencer a João Balestrin, e descrita na planta IMC 892;

9.º — Uma faixa de terreno com a área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situada entre as estacas 623+13 e 653+13 da locação, que consta pertencer a José Balestrin, e descrita na planta IMC 893;

10.º — Uma faixa de terreno com a área de 32.000,00 m² (trinta e dois mil metros quadrados), situada entre as estacas 653+13 e 674 (b. de tunel) da locação, que consta pertencer a José dos Santos Pereira, e descrita na planta IMC 894;

11.º — Uma faixa de terreno com a área de 29.900,00 m² (vinte e nove mil e novecentos metros quadrados), situada entre as estacas 695 (b. tunel) e 716+14 da locação, que consta pertencer a Rafael Serra e descrita na planta IMC 895;

12.º — Uma faixa de terreno com a área de 10.900,00 m² (dez mil e novecentos metros quadrados), situada entre as estacas 716+14 e 725 da locação, que consta pertencer a João Serafim, e descrita na planta IMC 896;

13.º — Uma faixa de terreno com a área de 27.100,00 m² (vinte e sete mil e cem metros quadrados), situada entre as estacas 725 e (igualdade) 240+16 da locação, que consta pertencer a Antonio Neto dos Reis, e descrita na planta IMC 897.

Artigo 2.º — Correrão pelas verbas próprias da Estrada de Ferro Sorocabana as despesas com a execução deste decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Cassio Vidigal

Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 12 de março de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 15.745 DE 15 DE MARÇO DE 1946

Declara de utilidade pública, para serem desapropriadas pelo PODER EXECUTIVO, duas faixas de terra no município e comarca de Boituva e município e comarca de Porto Feliz.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º do Decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas pelo PODER EXECUTIVO,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENNUCCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário ativo:

JOÃO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

duas faixas de terra com as áreas de 64.035 m² (sessenta e quatro mil e trinta e cinco metros quadrados) e 209.392,50 m² (duzentos e nove mil, trezentos e noventa e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), situadas respectivamente entre as estacas 688+9,30 e 618+0,60 e 316+16,00 e 303=0 e 0 e 296+13,45 da locação da rodovia BOITUVA-PORTO FELIZ, no distrito, município e comarca de Boituva e distrito, município e comarca de Porto Feliz, configuradas nas plantas que com este baixam, devidamente rubricadas pelo SECRETÁRIO DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, e que consta pertencerem aos senhores: Ricieri Primo, Vicente Ferello; Nicola Luqueta, Camillo Thame e Viuva Rosa Maurício, Mário e Arcindo Saul Amaral, João Labronici, Tristão Franco, João Franco João Teles, Emílio de Almeida Lima, Rehder & Cia., João Marin e Antônio Alves, faixas essas necessárias à construção da referida rodovia.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM as despesas com a execução do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Cassio Vidigal

Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 15 de março de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

DECRETOS ASSINADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 27 DO CORRENTE

Exonera, a pedido, o dr. Eduardo Vaz Paixão, do cargo de Prefeito Municipal, em comissão, de Tupã;

Nomeia o sr. Anísio Carneiro, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Tupã;

Exonera o sr. João Carneiro dos Santos, do cargo de Prefeito Municipal de Xiririca;

Nomeia o sr. Fernando Gonçalves Carneiro, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Xiririca.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

DECRETO DE 12-3-1946

— Foi nomeada estagiária, nos termos do artigo 27, parágrafo 2.º, do Decreto-lei n. 12.427, de 23-12-1941, a professora d. Yolanda Stuk, para a escola mista da Fazenda Baitaca, 1.º estágio, em Cândido Mota. (Omitido no "Diário Oficial" de 13 do corrente mês).

RETIFICAÇÕES

— Publica-se, novamente, por ter saído com incorreções na edição do "Diário Oficial" de 13 do corrente mês, o decreto de 12-3-1946, nomeando estagiários, nos termos do art. 27, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 12.427, de 23-12-1941, entre outros, as seguintes professoras:

d. Theresa do Menino Jesus Maryssa, substituta efetiva do G.E. "Dom Barreto", em Campinas, para a escola mista do Bairro de Conceição de Herval, 1.º estágio, em Apiaí;

d. Antônia Bombach, substituta efetiva do G.E. "Randolfo Moreira Fernandes", em Indaiatuba, para a escola mista de Itaóca, 1.º estágio, em Apiaí;

d. Lydia Caropreso, substituta efetiva do G. E. de Dobrada, em Matão, para a escola mista de Sebastianópolis, 1.º estágio, em Nhandeara;

d. Rogina Feres, substituta efetiva do G.E. Rural de Cambaratiba, em Ibitinga, para a escola mista do Bairro das Três Ilhas, 1.º estágio, em Palmital;

d. Maria Aparecida Fogaça, substituta efetiva do G. E. "José Gonide de Castro", em São Miguel Arcanjo, para a escola mista do Bairro dos Bragançeiros, 1.º estágio, em Itapeva;

d. Jeny de Freitas para a escola mista do Bairro do Pinhel, 1.º estágio, em Taquarituba;

d. Zoleiza Runha, substituta efetiva do G. E. "Romeu de Moraes", na Capital, para a escola mista do Bairro do Santo, 1.º estágio, em Miracatu.

— Publica-se, também, por ter saído com incorreções na edição do "Diário Oficial" de 14 do corrente mês, o decreto de 12-3-1946, nomeando estagiários, nos termos do artigo 27, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 12.427, de 23-12-1941, entre outros, os seguintes professores:

sr. José Ernesto Ribeiro para a escola masculina de Novo Destino, 2.º estágio, em Pirajui;

sr. Waleyr Guther para a escola masculina do Bairro do Pombal Segundo, 2.º estágio, em Marília; e

sr. Eitel Barreto Melchert para a escola masculina do Bairro Fulgor, 1.º estágio, em Coroados.

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, acerca de proposta da Diretoria da Estrada de Ferro Sorocabana,

Resolve designar o engenheiro Ruy Costa Rodrigues para em comissão, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo de Chefe de Departamento da citada Estrada e pelo espaço de um ano, desempenhar nos Estados Unidos da América do Norte as incumbências previstas na cláusula quinta do contrato de 24 de maio de 1945 entre essa via férrea e a Electrical Export Corporation, para a eletrificação do trecho entre Santo Antonio e Bernardino de Campos, ficando, assim, exonerado, nesta data, do cargo de Diretor em comissão, da referida Estrada.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Cassio Vidigal

SECRETARIA DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS DO INTERIOR

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

AVISO

A Imprensa Oficial do Estado comunica a quem possa interessar que a partir do dia 1.º de janeiro de 1946, os preços das publicações, assinaturas e venda avulsa do "Diário Oficial", passarão a ser os seguintes:

PUBLICAÇÕES

Publicação	Cent. de colun.	Repetição	Cr\$	Cr\$
Editais forenses			3,00	2,50
Tabelas com fios e números — (Diário da Justiça)	sem alteração		4,50	4,00
Publicações particulares (Secção ineditorial)	sem alteração		6,00	5,00
Tabelas com fios e números — (Diário do Executivo)			7,00	6,00
Balanços em 5 colunas			7,00	6,00
Uma página (tipo tabela)			1.200,00	
Mela página (tipo tabela)			650,00	
Balancetes de Prefeituras			2,40	
Balancetes de Prefeituras (pág.)			450,00	

ASSINATURAS

Diário do Executivo	anual Cr\$ 80,00
	semestral Cr\$ 30,00
Diário da Justiça	anual Cr\$ 50,00
	semestral Cr\$ 30,00

Assinaturas semestrais só são aceitas a partir de 1.º de julho.
Aos funcionários e repartições públicas é concedido um desconto de 30 o/o sobre os preços acima.

VENDA AVULSA

Número do dia	Cr\$ 0,50
Número atrasado	Cr\$ 0,60
Revendedor	Cr\$ 0,30